



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT E SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADESAO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N 36/2023 DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 01/2023 ORIUNDO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, VINCULADO ESTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM.

**CONTRATANTE:**

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT -  
ENDERECO : Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000  
CNPJ/MF : 04.221.486/000149  
REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
: CI (RG) nº 166.093 SSP/RO - CPF/MF nº 142.993.055-72

**CONTRATADO:**

NOME EMPRESARIAL : SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
ENDERECO : Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Candida, / Curitiba-PR  
CEP : 86.630-492  
CNPJ/MF : 00.874.813/0001-00  
TELEFONE : (41) 31234300  
EMAIL : licitacoes@opet-sefe.com.br.com.br

REPRESENTANTE LEGAL : ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO (PROCURADOR)  
: CI (RG): 20903198 SESP/MT - CPF: 470.604.179-15  
ENDEREÇO : Rua Don Manoel da Silva Delboux, nº 137, Curitiba/PR, CEP: 83707-2010

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a adesão parcial da ata de registro de preço de nº 36/2023 do pregão eletrônico de nº 01/2023 oriundo do consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG, para o fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, e demais características do bem exigíveis, ainda que não constante da proposta e preços ofertada, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas na adesão a ata de registro de preço nº 036/2022 e seus anexos, proposta da contratada anexada aos autos do proc. adm. nº 67/2024, partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

I - O objeto do presente contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referenda constante nos autos do Processo Administrativo nº 067/2024 que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II - O recebimento do objeto, pelo CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações



contidas no edital, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, após recebimento provisório, para verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1- e 2- vias), que ocorrerá em até 10 dias.

III - Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o servidor credenciado do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade superior, para procedimentos inerentes a aplicação de penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os valores a serem pagos e especificações, constam a seguir:

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor total
006	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 1º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Kit	13	R\$ 564,00	R\$ 7.332,00
007	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 2º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor	Kit	16	R\$ 564,00	R\$ 9.024,00
008	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 3º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do	Kit	17	R\$ 564,00	R\$ 9.588,00



	kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
009	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 4º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Kit	13	R\$ 564,00	R\$ 7.332,00
010	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 5º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor	Kit	13	R\$ 564,00	R\$ 7.332,00
011	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa - 1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno.	Kit	13	R\$ 803,00	R\$ 10.439,00



	Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
012	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 7º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa - 1 livro de arte - 1 livro de educação física. 1 agenda - diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador	Kit	14	R\$ 803,00	R\$ 11.242,00
013	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 8º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa - 1 livro de arte - 1 livro de educação física. 1 agenda - diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador	Kit	13	R\$ 803,00	R\$ 10.439,00
014	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 9º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa - 1 livro de arte - 1 livro de educação física. 1 agenda - diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1	Kit	17	R\$ 803,00	R\$ 13.651,00



	livro de encontro com familiares ver são orientador.				
015	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 1º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática	Kit	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
016	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 2º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	Kit	16	R\$ 184,00	R\$ 2.944,00
017	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 3º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	Kit	17	R\$ 184,00	R\$ 3.128,00
018	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 4º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática	Kit	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
019	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 5º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática	Kit	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
020	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 6º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	Kit	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00



021	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 7º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1	Kit	14	R\$ 184,00	R\$ 2.576,00
022	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 8º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	Kit	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
023	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 9º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	Kit	17	R\$ 123,00	R\$ 2.091,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 109.078,00</b>

#### **PARAGRAFO UNICO:**

O preço estabelecido nesta cláusula inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão, única e exclusivamente, a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto, sem prejuízo das demais garantias, se houver.

Início: 22/02/2024 Término: 22/01/2025

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado através da Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

II - A Administração receberá o DANFE juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem a disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica a Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

III - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo gestor.

IV - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e o prazo para o pagamento passara a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

V - A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

VI - Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento do Município.

VII - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado



financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços não poderão ser reajustados durante a vigência deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

### **I - DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, durante a vigência da Ata e dos contratos decorrentes, conforme quantitativos registrados/ contratados, em conformidade com as disposições do edital deste Registro de Preços, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- b) Entregar os livros didáticos, de acordo com as especificações e prazos previstos no Termo de Referenda e nas quantidades contratadas pelo CONTRATANTE.
- c) Prestar assistência referente aos vícios, defeitos ou incorreções, durante o período de garantia, nos termos do disposto no Edital, inclusive seus anexos.
- d) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório.
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, não podendo, em nenhuma hipótese, ceder ou subcontratar, totalmente o objeto.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização deficiente por parte do CONTRATANTE.
- g) Designar por escrito, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução da Ata e dos contratos decorrentes.
- h) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido por esta.
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- j) Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referenda, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
- k) Responsabilizar-se pela não violação do sigilo de documentos e assuntos dos ORGAOS/ENTIDADES ANUENTES colocados ao alcance da CONTRATADA.
- l) Comunicar aos Contratantes, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência que impeça a execução contratual.



m) Enviar aos Contratantes o contrato assinado pelos representantes legais da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, para registro e publicação.

n) Prestar aos Órgãos Contratantes e ao Órgão Gestor da Ata quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários sobre a execução da Ata e dos contratos decorrentes.

## II - DA CONTRATANTE

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Pregos, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

b) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes no Edital.

c) Assegurar, quando do uso da Ata de Registros de Pregos, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização.

d) Zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, inclusive seus anexos, e na proposta do FORNECEDOR.

e) Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais pelo FORNECEDOR.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos contratados, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

g) Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, inclusive em seus anexos, firmadas na Ata de Registros de Pregos, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos serviços licitados.

h) Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Edital, dar ciência ao FORNECEDOR do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como apontar as providências exigidas e prazos para sanar a falha ou defeito descrito.

i) Assegurar acesso e permanência em suas dependências, ao pessoal da CONTRATADA, após devidamente credenciado, para o acompanhamento do recebimento provisório e definitivo.

j) Prestar ao FORNECEDOR e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

k) Convocar o FORNECEDOR para reuniões, sempre que necessário.

l) Indicar o Gestor do Contrato, responsável pela execução das obrigações apresentadas e pelas atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

m) Zelar pelo bom uso e guarda dos materiais.

n) Fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do CONTRATADO.

o) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do objeto, em especial quanto a aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto, em coordenação com o ORGÃO GERENCIADOR.





p) Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de efetuar o pagamento devido.

q) Efetuar o pagamento nas condições fixadas no Edital.

r) Aplicar, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, eventuais penalidades ao FORNECEDOR, decorrentes do descumprimento do Edital e da Ata de Registro de Pregos no que tange as previsões constantes nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

II - A Contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, ressalvadas as condições relativas as supressões que poderão exceder esse limite, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

Para efeitos legais, o valor deste Contrato em **R\$ 109.078,00 (Cento e nove mil e setenta e oito reais)**.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Und. Emitente : 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Órgão/Unidade : 04.01 – Gestão da Educação

Programa de Trabalho : 12.361.0110.2129 – Manutenção das escolas municipais

Elemento de Despesa : 3.3.90.30-06000 – Material de consumo

Subelemento : Material didático

Empenho : 0482, de 29/02/2024 - R\$ 109.078,00

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que e destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento Municipal;

IV As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de prego.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das situações contratuais:

I - não atendimento as especificações técnicas relativas ao objeto previsto em contrato ou instrumento



equivalente;

II - retardamento imotivado de execução do objeto ou de suas parcelas;

III - paralisação da execução do objeto, sem justa causa e previa comunicação a CONTRATANTE;

IV - entrega de objeto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade do objeto entregue;

VI - execução do objeto que não atenda as qualidades especificadas no Edital;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as disposições legais aplicáveis.

§ 5º As sanções relacionadas nos incisos III e IV do § 1º serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

Compete a Secretaria Municipal de Educação, por designação especial de servidor, fiscalizar e acompanhar a execução contratual, bem como fazer cumprir as cláusulas e condições descritas neste Contrato.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



§3º E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

§4º O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importara, de forma alguma, em alteração contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas nacionais e municipal, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa do Município de Rondolândia/MT, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Comodoro - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, em (03) três vias, por seus representantes, a tudo presentes.

Rondolândia-MT, 22 de fevereiro de 2024.

**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**  
**CNPJ Nº 00.874.813/0001-00**  
Representante legal da empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**